



NOTA TÉCNICA Nº 023/2020

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, em virtude dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (Covid-19) em São José do Rio Preto, seguindo as diretrizes do Comitê Gestor de Enfrentamento do Coronavírus, e considerando o DECRETO Nº 18.571 DE 24 DE MARÇO DE 2020 que reconhece estado de calamidade pública no Município de São José do Rio Preto decorrente da pandemia do COVID-19, delibera:

- Suspensão, por tempo indeterminado, das consultas e exames eletivos nos serviços públicos de administração direta e prestadores de serviço SUS, de gestão municipal;
- As consultas já agendadas serão avaliadas pelos médicos assistentes do serviço quanto à prioridade e urgência, sendo que os procedimentos eletivos não classificados como alta prioridade deverão ser remarcados após a normatização dos atendimento de saúde no município;
- Os atendimentos de gestantes (pré natal) e puericultura não serão suspensos, e caso haja necessidade de mudança da unidade de saúde para estas consultas, os pacientes serão devidamente comunicado;
- As Unidades Básicas de Saúde, não referência para sintomas gripais, deverão manter equipe mínima, para atendimento de novas consultas e descompensação de doenças de base. Sendo estes casos devidamente acolhidos e triados para garantir o atendimento prioritário e segurança do paciente;
- As rotinas e processo de trabalho de cada unidade serão normatizadas pelos respectivos departamentos e equipes técnicas.

A Secretaria de Saúde recomenda que os serviços privados adotem os mesmos procedimentos.

São José do Rio Preto, 25 de março de 2020.

**Aldenis Albaneze Borim
Secretário Municipal de Saúde**